



CONSELHO DE CAMPUS – ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014
Realeza – PR, 16 de junho de 2014

1 Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, a partir das
2 treze horas e trinta e seis minutos, no auditório do *Campus* Realeza, da
3 Universidade Federal da Fronteira Sul, sito à Avenida Edmundo Gaievski, 1000
4 (mil) – Acesso pela Rodovia PR 182 (cento e oitenta e dois), km 466 (quatrocentos
5 e sessenta e seis), em Realeza, Paraná, foi realizada a 6ª (sexta) Sessão
6 Ordinária de 2014 (dois mil e catorze) do Conselho de *Campus pro tempore*, sob a
7 presidência do Professor José Oto Konzen. Fizeram-se presentes à sessão os
8 seguintes Conselheiros Natos: Clóvis Alencar Butzge (Coordenador Acadêmico),
9 Maikel Douglas Florintino (Coordenador Administrativo), Aparecido Francisco
10 Bertochi dos Santos, (Coordenador do curso de Ciências Naturais), Clóvis
11 Piovezan (Coordenador do curso Química), Eduardo de Almeida (Coordenador do
12 curso de Física), Izabel Aparecida Soares (Coordenadora do curso de Ciências
13 Biológicas), Rozane Marcia Triches (Coordenadora do curso de Nutrição) e
14 Sabrina Casagrande (Coordenadora do curso de Letras). Conselheiros Titulares:
15 Adalgiza Pinto Neto, Marcelo Zanetti, Márcia Fernandes Nishiyama, Ruben
16 Alexandre Boelter, Antonio Marcos Myskiw, Dioni Angelin, Martha Menin, Edineia
17 Paula Sartori Schmitz e Moacir Marchi Furtado. Os seguintes suplentes
18 compareceram: Cristiane de Quadros e Edson Santolin. Não compareceu à
19 sessão por motivos justificados, o conselheiro Inácio Werle. Conferindo o *quórum*
20 regimental o presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a 6ª (sexta)
21 Sessão Ordinária do Conselho de *Campus Pro Tempore* do *Campus* Realeza.
22 **EXPEDIENTE. 1.1 Informes:** O Conselheiro Antonio Myskiw informou: **a)** em
23 nome do Fórum do Domínio Comum, que estão analisando o componente
24 curricular de Iniciação Científica e como este está sendo ministrado. Disse que
25 haverá Seminários no segundo semestre para promover debates relacionados a
26 este assunto; **b)** que, até março de 2015 (dois mil e quinze), permanecerá como
27 presidente do Fórum do Domínio Comum, em conformidade com o previsto na
28 Resolução 014/2013, da Câmara de Graduação. **c)** que encaminhou um
29 memorando para a Coordenação Acadêmica, solicitando que providencie a
30 indicação de um representante discente, um Técnico Administrativo em Educação
31 (TAE), um pedagogo ou Técnico em Assuntos Estudantis e um Coordenador de
32 Curso de Graduação para compor o Fórum; **d)** que houve substituição de
33 representantes docentes do Fórum do Domínio Comum junto aos Colegiados de
34 Curso, em virtude de alguns dos indicados anteriormente não estarem mais
35 lotados no *Campus* Realeza; **e)** que, em reunião do Fórum do Domínio Comum, foi
36 abordada a necessidade de redimensionar o uso dos laboratórios de informática e
37 que foi encaminhado documento para a presidência do Conselho para que seja
38 incluído na pauta. O Conselheiro Clóvis Butzge informou que: **f)** nos dias 26 (vinte
39 e seis) e 27 (vinte e sete) de junho haverá atividades de capacitação docente, no
40 *Campus* Realeza, envolvendo apresentação de trabalhos dos colegas



41 universitários e participação de escolas de Realeza e de Posadas - Argentina; **g)**
42 nos dias 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de julho haverá um evento
43 para capacitação de professores da Rede Estadual de Ensino, vinculadas ao
44 Programa Escola Intercultural de Fronteira. O presidente informou: **h)** sobre a
45 entrada dos novos servidores em exercício, dos quais 8 (oito) assistentes
46 administrativos e mais outros 3 (três) cargos: técnico em audiovisual, tecnólogo em
47 química, e nutricionista. Esclareceu que, mediante esta nomeação, deverão ser
48 supridas dificuldades acumuladas em diversos setores e agradeceu a
49 compreensão e dedicação dos servidores no período em que o *Campus* contou
50 com a falta desses servidores, em virtude de processos de remoção, redistribuição
51 e exoneração, sem que houvesse novo concurso homologado; **i)** que houve a
52 recomposição do Conselho Comunitário, contando o mesmo com cerca de 30
53 (trinta) instituições e entidades que formalizaram a sua participação junto à
54 Secretaria dos Órgãos Colegiados, após serem convidados pelo Conselho; **j)** que
55 o Conselho Universitário (Consuni) trabalhou dois dias em sessões especiais para
56 aprovar a revisão do Estatuto, mas que a mesma não foi concluída, devendo ser
57 convocada nova sessão para tal; **k)** que a Câmara de Graduação está trabalhando
58 na revisão do Regulamento de Graduação e que os trabalhos deverão ser
59 concluídos na próxima sessão; **l)** que houve processo eleitoral para definição do
60 Coordenador do Curso de Ciências Naturais. Fez algumas referências à
61 coordenação anterior, na pessoa da professora Danielle Tenfen, que esteve a
62 frente desta Coordenação durante mais de um ano, elogiando seu trabalho junto
63 ao curso, que realizou os processos de auto-avaliação, preparou toda a
64 documentação do curso para que este seja avaliado pelo MEC, além de ter
65 contribuído significativamente junto ao Conselho de Campus, como conselheira
66 nata; **m)** falou sobre a pavimentação do *Campus*, que começou a ser feita pela
67 Empresa Rimarco, já com atraso, e que a mesma não vem dando continuidade
68 aos trabalhos, conforme cronograma definido na contratação, razão pela qual já foi
69 notificada e multada, estando em vigor o prazo para recurso da decisão por parte
70 da empresa. Destacou que, caso não se reverta o quadro, deverá ser feita a
71 quebra do contrato e buscada a contratação de nova empresa. Concluiu referindo
72 que a segunda empresa concorrente, para assumir o contrato, precisaria
73 concordar com as condições contratuais propostas pela primeira, e que, do
74 contrário, seria necessário fazer um novo processo de licitação. **1.2 Aprovação da**
75 **Ata:** as atas da 4ª (quarta) Sessão Ordinária e 5ª (quinta) Sessão Ordinária foram
76 aprovadas. O presidente colocou a pauta em apreciação. O conselheiro Clóvis
77 Piovezan questionou se o item **2.2 Questionamento de discentes ao regime de**
78 **urgência da reunião extraordinária que elegeu a Coordenação do Curso de**
79 **Ciências Naturais**, já foi discutido no Colegiado do Curso de Ciências, antes de
80 ser levado para este Conselho. Não sendo o caso, solicitou que o ponto fosse
81 retirado de pauta. O Conselheiro Antonio Myskiw sugeriu adiantar o item 2.7 e 2.8
82 para a posição 2.5, por se tratar apenas de um encaminhamento rápido. Seguindo
83 a ordem das solicitações, o conselheiro Clóvis Butzge respondeu ao Conselheiro



84 Clóvis Piovezan que o pedido partiu de discentes e que a Coordenação Acadêmica
85 encaminhou à Direção, que entendeu que o Conselho deveria decidir sobre o
86 aceite ou não, como os demais itens da pauta, esclarecendo que, de fato, não foi
87 discutido na esfera do Colegiado. O conselheiro Clóvis Piovezan solicitou a
88 retirada do item 2.2 porque entende que, primeiramente, deveria ser discutido
89 dentro do Colegiado, para evitar de abrir precedente para que, posteriormente,
90 outros grupos se manifestem com “urgência” e aconteçam mais subversões de
91 ordem. O presidente explicou que o acolhimento da solicitação dos estudantes de
92 inclusão na pauta baseou-se no fato de que, por tratar-se de questionamento de
93 uma decisão de Colegiado, a mesma deveria ser apreciada em instância superior
94 àquela, por tratar-se de pedido de revisão. Relatou que, na ocasião em que houve
95 a decisão pela eleição, houve empate e que a Coordenação de Curso exerceu seu
96 direito de voto de qualidade, optando por realizar a eleição naquelas condições.
97 Destacou que a decisão do Colegiado foi reconhecida pela direção e que a
98 nomeação do Coordenador foi feita conforme decidido pelo Colegiado. Disse que,
99 ao receber o questionamento dos discentes, foi verificar as normativas
100 institucionais, constatando que na Portaria 263/2010, que trata do Regulamento de
101 Graduação, não há regramento para esta matéria, já que a previsão de recursos
102 se limita ao Título III do documento, que versa sobre questões do ensino. Contudo,
103 o Estatuto, ao definir as competências do Conselho de Campus, confere a este
104 poderes de revisão das decisões. Assim, com base no solicitado pelos estudantes,
105 entende que a proposição está amparada formalmente. Referiu, ainda, que o
106 processo eleitoral para coordenador de curso não está definido no Regulamento
107 de Graduação em vigor. Em seguida, colocou a continuidade ou não do ponto de
108 pauta em apreciação. O conselheiro Aparecido Francisco Bertochi dos Santos se
109 referiu que os discentes possuem representante no Colegiado e que este
110 participou e votou no dia da reunião, e que, por isso, não entende o motivo de ter
111 enviado a situação para o Conselho de *Campus*. O conselheiro Clóvis Piovezan
112 reforçou a solicitação de retirada de pauta, ainda que considere legítimo o
113 posicionamento do Presidente, tendo por objetivo fazer prevalecer uma ordenação
114 adequada de encaminhamentos. O conselheiro Ruben Boelter sugeriu que a
115 solicitação dos estudantes seja levada para o Colegiado, antes de ser apreciada
116 no Conselho de Campus. Questionou se o Colegiado está ciente do texto
117 apresentado pelos estudantes. O Presidente esclareceu que o documento dos
118 discentes foi direcionado à Coordenação Acadêmica e esta encaminhou ao
119 Conselho de *Campus*. Disse que o documento escrito não foi enviado, além do
120 assunto em tela, possui outros assuntos, que não dizem respeito à decisão do
121 Colegiada, que deverão ter outros encaminhamentos. Em seguida, fez a leitura da
122 solicitação dos estudantes, especificamente quanto ao pedido de revisão da
123 decisão do Colegiado de proceder à votação mediante a convocação de reunião
124 extraordinária em caráter de urgência. O conselheiro Clóvis Piovezan solicitou
125 questão de ordem. Disse que a Coordenação Acadêmica deveria ter enviado
126 primeiro ao Colegiado. Solicitou que seja definido se será ou não discutido no



127 Conselho porque a leitura do texto antecipa a discussão. A conselheira Viviane
128 Scheibel disse que, diante da inexistência de regulamentação que defina os
129 pedidos de recurso, entende que o ponto deva ser retirado da pauta. O presidente
130 esclareceu que, diante da inexistência de consenso acerca da matéria,
131 encaminhará para votação e o conselheiro Clóvis Piovezan solicitou votação
132 nominal para este ponto. O presidente explicou que não vê necessidade para tal,
133 mas que há previsão regimental para o solicitado e encaminhou a votação,
134 conforme segue: **a)** favoráveis à retirada do ponto de pauta: Edinéia Schmitz,
135 Martha Menin, Viviane Scheibel, Ruben Boelter, Clóvis Piovezan, Rozane Triches,
136 Marcia Nishiyama. **b)** favoráveis à manutenção do ponto de pauta: Maikel
137 Florintino, Antonio Myskiw, Izabel Soares, Dioni Angeli, Clóvis Butzge. Os demais
138 conselheiros se abstiveram de votar. O Conselheiro Aparecido Francisco Bertochi
139 dos Santos não votou por ser o atual Coordenador do Curso de Ciências Naturais
140 e solicitou que a carta enviada pelos discentes seja encaminhado ao Colegiado ou
141 pelo Conselho ou pelos discentes. Afirmou que, certamente, o Colegiado irá se
142 reunir com os discentes e dialogar. Conforme resultado da votação, o ponto de
143 pauta foi retirado. O presidente questionou se o Conselho acha pertinente que a
144 matéria seja enviada ao Colegiado e o encaminhamento foi aprovado. Conforme
145 solicitação do Conselheiro Antonio Myskiw, os itens 2.7 e 2.8 foram antecipados,
146 constando como 2.5 e 2.6, respectivamente. 2. ORDEM DO DIA. **2.1 Posse de**
147 **novos conselheiros:** o conselheiro Antonio Marcos Myskiw foi empossado como
148 representante docente; o conselheiro Moacir Marchi Furtado foi empossado como
149 representante do Conselho Comunitário. O presidente teceu algumas
150 considerações sobre os trabalhos e a importância das deliberações que
151 acontecem no Conselho de *Campus*. Informou que não foi procedida o
152 empossamento do conselheiro Francisco Aparecido Bertochi dos Santos. Deu as
153 boas vindas aos novos membros. **2.2 Ponto de pauta retirado. 2.3 Homologação**
154 **de nomes para a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina Veterinária.**
155 O conselheiro Clóvis Butzge apresentou os nomes indicados pelo Colegiado de
156 Curso de Medicina Veterinária para a Coordenação de Estágio, professoras
157 Gabrielle Coelho Freitas e Fabiana Elias, para titular e suplente, respectivamente.
158 A indicação foi homologada pelo Conselho. **2.4 Homologação do Comitê**
159 **Assessor de Extensão e Cultura:** o conselheiro Clóvis Butzge apresentou os
160 nomes indicados para integrar o comitê, em reunião feita com os docentes,
161 constante de: para área de Ciências Agrárias, as professoras Susana Regina de
162 Mello Schlemper, titular e Patrícia Romagnolli, suplente; para a área de Ciências
163 Biológicas e da Saúde, as professoras Denise Maria Souza de Mello, titular e
164 Amélia Dreyer Machado, suplente; para área de Ciências Humanas e Educação,
165 os professores Wagner Tenfen, titular e Renata Orlandi, suplente; para
166 representante da Cultura a professora Cassiane Tasca. O presidente colocou em
167 apreciação e as indicações feitas foram homologadas. **2.5 Solicitação de prazo da**
168 **NPPD para emissão de parecer de alteração de regime de trabalho docente:** o
169 conselheiro Antonio Myskiw explicou que o Conselho de *Campus* solicitou à NPPD



170 que emitisse um parecer sobre a solicitação de redução de carga horária da
171 professora Rosne Bleil e, em nome do NPPD, solicitou ampliação do prazo de
172 trabalho para a próxima sessão do Conselho, explicitando os motivos, sendo o
173 pedido aprovado por unanimidade. **2.6 Plano de afastamento para capacitação**
174 **docente:** o conselheiro Antonio Myskiw apresentou brevemente o ponto,
175 esclarecendo os critérios gerais constantes na normativa e exibindo um quadro de
176 solicitações de afastamento docente do *Campus* formulado a partir de uma
177 consulta aos professores. Disse que várias questões ainda serão objeto de análise
178 da CPPD e alguns encaminhamentos deverão ser definidos pela NPPD para
179 nortear a constituição do Plano. A conselheira Izabel Soares esclareceu que a
180 planilha apresentada ainda não constitui um Plano, constituindo-se apenas numa
181 apresentação dos dados, para conhecimento dos conselheiros. O conselheiro
182 Aparecido Francisco Bertochi dos Santos questionou como está sendo definido o
183 processo para contratação de professor substituto. O presidente esclareceu que,
184 até pouco tempo atrás, não havia possibilidade legal para esta contratação, mas
185 que a matéria foi revista pelo MEC, que resultou na definição de um percentual de
186 contratação de substitutos da ordem de 20% sobre o total de códigos de professor
187 equivalente da instituição. Esclareceu que, diante disto, tornou-se possível de fato
188 planejar os afastamentos para capacitação. O conselheiro Clóvis Butzge explicou
189 que o plano vale para cada dois anos. Esclareceu que o percentual fixado também
190 inclui substituições relacionadas a licenças para tratamento de saúde e afins e dos
191 cargos diretivos. Ficou definido que a NPPD prosseguirá seus trabalhos e
192 apresentará uma proposta na próxima sessão. Passou-se à discussão do item **2.7**
193 **Regulamento da Clínica Escola de Nutrição:** o presidente apresentou o histórico
194 da elaboração e apreciação do documento, sistematizando as sugestões de
195 alteração propostas pelos conselheiros na sessão anterior e o encaminhamento
196 proposto, de estabelecer prazo para destaques adicionais. Em seguida, foi feita a
197 apreciação dos destaques, sendo aprovados os que seguem: a inclusão de dois
198 novos “considerandos” na proposta de Resolução; no artigo primeiro, vinculação
199 da Unidade Clínica-Escola de Nutrição à Coordenação Acadêmica; no artigo
200 quarto, Inciso I, inserção de “...e demais áreas afins” na redação; no artigo quarto,
201 inciso II, alteração da parte final do texto para constar “...sob orientação dos
202 docentes e supervisão...”; ainda no artigo quarto, inciso III, alteração da redação
203 para constar “...realizado pelos estudantes sempre sob orientação dos docentes e
204 supervisão do (a) Responsável Técnico (a)”; no artigo quinto, houve proposta de
205 alteração, que não foi acolhida. Contudo, por tratar-se de uma questão que
206 suscitou um debate mais expressivo, seus argumentos serão transcritos na
207 sequência. Sobre este artigo, a conselheira Rozane Triches informou que o
208 Colegiado aprovou, em reunião naquela manhã, que o Coordenador da Clínica
209 seja atribuído exclusivamente ao Responsável Técnico e não a um professor. O
210 conselheiro Clóvis Butzge se posicionou dizendo que discorda sobre a retirada da
211 previsão de um docente exercer a Coordenação Adjunta, pois a configuração pode
212 mudar e, mais tarde, pode-se perceber que o TAE não é adequado ou o contrário



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Conselho de *Campus* de Realeza

213 também. A conselheira Rozane Triches disse que apresentou o posicionamento do
214 Colegiado, que justificou o pleito no fato de que 16 (dezesesseis) horas seriam
215 excessivas para o docente, que deixaria de fazer pesquisa e que a demanda de
216 docentes do curso na área Clínica é pequena. O conselheiro Antonio Myskiw disse
217 que esta decisão muda toda a defesa feita pelo Curso acerca da importância da
218 Clínica para o Curso e para o Campus junto a este Conselho e ao CONSUNI.
219 Ponderou que a decisão do Colegiado não deve ser vista como definição final, e
220 que a matéria deve ser apreciada pelo Conselho de *Campus*. Entende que o
221 encaminhamento proposto seria inadequado para a natureza da atividade em
222 questão e defendeu a manutenção da redação que faculta a ocupação do cargo
223 por docente ou técnico nutricionista. A conselheira Sabrina Casagrande concordou
224 que é preciso prever que TAE ou docente tenha a possibilidade de assumir, mas
225 que é o docente que está sempre se relacionando com os estágios, TCCs e afins e
226 que, portanto, são os docentes que conhecem o funcionamento e estrutura da
227 Clínica. A conselheira Márcia Nishiyama disse que seu posicionamento foi a favor
228 de manter as duas possibilidades, e que, em caso de docente, deve-se diminuir a
229 carga horária docente. O conselheiro Clóvis Butzge se disse parcialmente
230 contemplado com a fala da conselheira Márcia Nishiyama e que vê que a
231 dificuldade em relação ao docente é momentânea, por não existir um corpo
232 docente maior. Disse que é preciso verificar a necessidade da Clínica para que a
233 possibilidade de diminuir a carga horária docente seja possível. Sugeriu a criação
234 de um grupo de apoio para o Coordenador. Exemplificou com o caso da Unidade
235 de Medicina Veterinária (UMV) que criou um grupo de apoio vinculado à
236 Coordenação Adjunta e que a carga horária poderia ser pensada dividindo entre o
237 Coordenador da Clínica e os membros da equipe de apoio. A professora Rosane
238 Bleil solicitou fazer uso da palavra, o presidente consultou aos conselheiros e a
239 solicitação foi aprovada, sendo entregue a palavra a professora. Rosane Bleil
240 disse que fez questão de participar desta sessão do Conselho e esclareceu que a
241 discussão no Colegiado foi justamente sobre as atribuições que são do RT e do
242 Coordenador Adjunto. Disse que os professores orientadores não podem assinar
243 como RT e que o objetivo é, justamente, evitar que o RT deixe as atividades nas
244 mãos do orientador. Finalizou dizendo que o objetivo é tirar a sobrecarga dos
245 docentes e esclarecer as tarefas do RT, trazendo-o a um compromisso maior com
246 a Clínica, assumindo esta função. A conselheira Edineia Schmitz disse que é
247 preciso esclarecer quais são as funções exatas do RT que, da maneira como está,
248 talvez não esteja claro. Disse que deveria ter sido feito um regulamento diferente,
249 onde as funções administrativas fossem delegadas ao RT. Disse tratar-se de uma
250 questão de entendimento, não eximindo ninguém de suas tarefas na presença do
251 outro. Também falou que não há necessidade das funções administrativas serem
252 realizadas por um docente da área clínica, podendo ser outro docente do curso
253 de Nutrição, o que facilitaria a divisão de tarefas. O presidente disse que a
254 inclusão dos técnicos é positiva, mas que é a favor de manter a previsão de um
255 docente e, quanto à carga horária, disse que esta poderá ser definida até o teto



256 definido inicialmente. O conselheiro Clóvis Butzge reforçou o posicionamento de
257 manutenção da redação que faculta aos docentes e técnicos ocuparem o cargo,
258 destacando que a gestão acadêmica faz parte das atribuições docentes. Sugeriu
259 criar o grupo de trabalho ao qual se referiu anteriormente. A conselheira Márcia
260 Nishiyama esclareceu que o RT deve estar sempre envolvido com os docentes e
261 trabalhos na Clínica, estreitar a relação. Em seguida, o Conselho votou
262 favoravelmente à permanência da previsão do docente constante no caput do
263 artigo e pela supressão dos parágrafos . A redação do artigo ficou assim definida:
264 “A coordenação da Unidade Clínica-Escola de Nutrição será feita através de uma
265 Coordenação Adjunta, exercida por um docente da Área de Nutrição vinculado ao
266 *Campus* Realeza, ou por um profissional da Área de Nutrição, com habilitação
267 específica e registro no Conselho Profissional, igualmente vinculado ao *Campus*
268 Realeza”; no artigo sexto, o inciso XIV, foi retirado e deslocado para integrar as
269 responsabilidades do RT; no artigo sétimo, foi feita a supressão de “à Coordenação
270 Adjunta da Unidade, e em última instância” e a retirada da palavra “Clínica” no
271 corpo do texto; ; no artigo oitavo, houve a substituição do texto do inciso VIII pelo
272 inciso XIV do artigo sexto supracitado, com a seguinte redação: “Realizar
273 levantamento da demanda de materiais consumíveis e permanentes necessários à
274 manutenção e funcionamento da Unidade Clínica-Escola de Nutrição, com a
275 ciência da Coordenação Adjunta da Unidade, e encaminhá-las ao setor
276 responsável”; ano artigo oitavo, foi feita a alteração do inciso XI, para constar a
277 seguinte redação: “supervisionar agendamentos e controle de frequência dos
278 usuários da Clínica”; ainda no artigo oitavo, o inciso XII passou a ter a seguinte
279 redação: “gerenciar os registros/prontuários (impressos ou eletrônicos) dos
280 atendimentos”; no artigo onze, houve a inserção de “Curso de Nutrição e demais
281 áreas afins” na redação anterior; no artigo doze, inciso VII, alterou-se para a
282 seguinte redação: “estar sempre uniformizado (jaleco branco, crachá de
283 identificação), de acordo com o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado
284 do Curso de Graduação em Nutrição – Bacharelado” no artigo décimo quinto, foi
285 feita a alteração, para constar: “Todo usuário, ou seu representante legal, deve
286 assinar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, para receber atendimentos
287 dos estagiários”. A conselheira Sabrina Casagrande solicitou contagem de *quórum*
288 e observou a saída de vários conselheiros, sem que os mesmos os justificassem.
289 Solicitou que o mesmo fosse revisto e esclarecido em reunião subsequente. O
290 presidente disse que fará uma observação no início das sessões quanto às saídas,
291 solicitando que sejam justificadas. O conselheiro Clóvis Butzge lembrou e elogiou
292 a atitude do conselheiro Moacir Furtado, representante da comunidade externa,
293 que pediu licença e justificou sua saída. Na continuidade, discutiu-se os artigos
294 vinte e vinte e um e o conselheiro Clóvis Butzge sugeriu a retirada destes. A
295 conselheira Edineia Schmitz esclareceu que a Coordenação Adjunta da Clínica se
296 mostra preocupada com a origem da verba para manutenção e aquisição de
297 materiais para a Clínica e que este parágrafo tinha o objetivo de garantir a
298 manutenção da Clínica, apesar de que já está subentendido que o *Campus* criou a



299 Clínica-Escola e deve mantê-la. Disse não ver problema em suprimir se esta
300 manutenção já estiver colocada diante de todos. O conselheiro Clóvis Butzge
301 ressaltou que, da maneira como está colocado no Regulamento, não há garantias
302 de manutenção, pois esta manutenção precisa estar prevista no planejamento do
303 *Campus*. Assim, os artigos vinte e um e vinte e dois foram retirados do
304 Regulamento. No artigo vinte e seis, o conselheiro Antonio Myskiw sugeriu que a
305 redação foi alterada para "...até 16 (dezesseis) horas", sem especificar exatamente
306 a carga horária. A conselheira Rozane Triches questionou como é feito na UMV.
307 Disse que, no caso de professor, atribui-se carga horária, porém no caso de
308 técnico, não haveria essa atribuição. Devido a isto, o colegiado pensou em retirar a
309 atribuição de carga horária. Disse que verificar como é feito na UMV dará uma
310 padronização nas ações. O conselheiro Clóvis Butzge disse que na Instituição não
311 há uma padronização quanto à atribuição de atividades, algumas portarias são
312 emitidas com horas definidas e outras não. Disse que a proposta de inclusão de
313 "até dezesseis horas" possivelmente contempla o que é preciso. A conselheira
314 Rozane Triches disse que a abertura da Coordenação para um TAE traz outros
315 debates a esta atribuição de carga horária, pois o TAE é também Supervisor e o
316 Supervisor precisa estar na Clínica 40 (quarenta) horas e se o TAE for o
317 Coordenador por 16 (dezesseis) horas, então será necessário outro para ser o
318 Supervisor durante as 40 (quarenta) horas. O conselheiro Clóvis Butzge sugeriu a
319 seguinte redação para o artigo vinte e seis: "a carga horária destinada para as
320 atividades pertinentes a Coordenação Adjunta da Unidade Clínica-Escola de
321 Nutrição será de até 16 horas semanais". Os incisos foram substituídos por um
322 parágrafo único com a seguinte redação: Parágrafo único: para desenvolver as
323 atividades da Coordenação Adjunta fica facultada a criação de equipe de apoio à
324 coordenação adjunta a ser homologada pelo Conselho de *Campus*. Sobre o artigo
325 vinte e sete, o conselheiro Clóvis Butzge questionou se o termo "julgados" é
326 adequado ao contexto e se os casos omissos devem ficar restritos apenas à
327 análise do curso, sugerindo que o foro para dirimir casos omissos seja o Conselho
328 de *Campus*, quando se tratar de questões maiores, pois o Colegiado é uma
329 instância deliberativa e poderá resolver a maioria dos casos omissos. O
330 conselheiro Antonio Myskiw sugeriu que o Conselho de *Campus* seja o foro para
331 dirimir as questões da Clínica. A conselheira Rozane Triches questionou qual a
332 autonomia do colegiado. O Conselheiro Antonio Myskiw explicou que a Clínica-
333 Escola de Nutrição é um órgão do *Campus* vinculado à Coordenação Acadêmica.
334 A conselheira Rozane Triches questionou como é feito na UMV, se os casos
335 omissos são discutidos no Conselho de *Campus* ou no Colegiado do Curso, par
336 que as ações sejam equitativas. A conselheira Adalgiza Neto esclareceu que não é
337 passado nada para o Colegiado de Veterinária e que está surpresa por haver uma
338 equipe para tratar de questões administrativas. O presidente esclareceu que a
339 Unidade de Medicina Veterinária foi criada como órgão administrativamente
340 vinculado ao *Campus*, razão pela qual não está vinculado diretamente ao
341 Colegiado do Curso, e que, a criação de comissão de apoio foi feita a partir do



342 reuniões da Coordenação Acadêmica com docentes das áreas já em
343 funcionamento na UMV. A conselheira Rozane Triches sugeriu então colocar a
344 redação com a possibilidade dos dois, ou seja, o Colegiado e / ou Conselho de
345 *Campus*. O conselheiro Clóvis Butzge disse que a maioria das situações não
346 caberá ao Conselho de *Campus* julgar e que este Conselho é a instância maior,
347 superior do *Campus*, que deve resolver aquilo que não foi resolvido via
348 Coordenações, Colegiados e afins. Sugeriu, portanto, que os casos omissos sejam
349 resolvidos em conjunto com a Coordenação Adjunta, Colegiado do Curso e
350 Coordenação Acadêmica e, se ainda assim não for resolvido, recorrer ao
351 Conselho. Ressaltou, no entanto, que não é necessário prever isto no
352 Regulamento, pois já está no Estatuto. O artigo vinte e sete passou a ter a
353 seguinte redação: casos omissos serão julgados pela Coordenação Adjunta da
354 Unidade, Colegiado do Curso de Nutrição e Coordenação Acadêmica. **2.8 Auxílio**
355 **para docentes para participação em eventos acadêmicos:** o conselheiro Clóvis
356 Butzge apresentou o ponto informando que a Pró-Reitoria de Pesquisa
357 disponibilizou um orçamento relativamente pequeno e que o *Campus* irá
358 complementá-lo, na medida do possível. Disse que o valor é de 7 (sete) mil reais
359 para os docentes e que a Coordenação Acadêmica fez uma chamada para que os
360 professores se manifestem quanto ao objetivo de utilizar esta verba. Informou que,
361 com a complementação do Campus, será possível ter, em média, 2,5 diárias (duas
362 diárias e meia). Disse que se trata de um planejamento do *Campus*, que prevê
363 investir equilibradamente em várias ações, inclusive, em semanas acadêmicas e
364 apoio a eventos. Finalizou expondo que a proposta da Coordenação Acadêmica é
365 receber do *Campus* esta complementação e que o reembolso das inscrições seja
366 proporcional ao orçamento disponibilizado para tal. O presidente apresentou o
367 contexto deste planejamento, e esclareceu que a proposta de 2,5 (duas e meia)
368 diárias por docente poderia ser viabilizada, considerando uma complementação de
369 recursos originários do Campus, de forma a duplicar o valor inicialmente
370 estabelecido. a conselheira Adalgiza Neto ponderou a possibilidade de ampliação
371 dos recursos destinados às semanas acadêmicas. A matéria será analisada e
372 deverá retornar para finalização da proposta. **2.9 Demandas de laboratórios e**
373 **aulas de informática:** em virtude do adiantado da hora, o ponto não foi tratado,
374 devendo retornar na próxima sessão. As 17 (dezessete) horas e 39 (trinta e nove)
375 minutos, o presidente agradeceu a presença dos conselheiros e encerrou a
376 Sessão. Eu, Kyra Barros Ferreira de Oliveira, lavrei a presente ata que, após
377 aprovada, será assinada pelo presidente e por mim.

378
379
380
381

José Oto Konzen
Presidente

Kyra Barros Ferreira de Oliveira
Secretária